AUTARQUIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2026

SÚMULA: Considerando as disposições legais contidas na Instrução Normativa Nº 04/2026 - DPGE/DPR de 07/10/2026, quanto às rematrículas e matrículas de estudantes na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA, para o Ano Letivo 2027, a Autarquia Municipal de Educação orienta e estabelece prioridades para o atendimento aos estudantes na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de rematrícula e matrícula nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no período de 09/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 2º Da rematrícula - nas Escolas Municipais e CMEIs a rematrícula ocorrerá no período de 09/11/2026 a 19/11/2026, nas modalidades: Educação Infantil do Infantil 0 ao Infantil 5, Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, Educação Especial e EJA, preferencialmente por meio da Área do Aluno (www.areadoaluno.seed.pr.gov.br).

Art. 3º As matrículas de estudantes oriundos dos CMEIs para as Escolas Municipais ocorrerão no período de 09/11/2026 a 19/11/2026, em instituição de ensino definida conforme o georreferenciamento e a disponibilidade de vagas, priorizando-se aquela mais próxima de seu endereço residencial, não sendo assegurada a escolha da instituição de ensino ou do turno, pela Área do Aluno (www.areadoaluno.seed.pr.gov.br).

Art. 4º As matrículas de alunos oriundos de outras redes (estudantes fora da rede municipal) ou transferências entre Escolas Municipais e/ou CMEIs ocorrerão no período de 30/11/2026 a 02/12/2026, nas modalidades: Educação Infantil do Infantil 0 ao Infantil 5, Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, Educação Especial e EJA, caso haja vagas disponíveis, de maneira presencial, diretamente nas unidades de ensino.

Art. 5º Quanto às matrículas dos estudantes dos 5º anos que vão para os 6º anos na rede estadual, estas ocorrerão no período de 23/11/2026 a 04/12/2026, em instituição de ensino definida conforme o georreferenciamento e a disponibilidade de vagas, priorizando-se aquela mais próxima de seu endereço residencial, não sendo assegurada a escolha da instituição de ensino ou do turno, pela Área do Aluno (www.areadoaluno.seed.pr.gov.br).

Art. 6º Caberá às Escolas e aos CMEIs realizar a divulgação do cronograma de matrículas e rematrículas, bem como a relação dos documentos necessários para efetivação destas, por meio de envio de informes aos pais ou responsáveis e divulgação na comunidade, de modo que o cronograma esteja afixado em local visível.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Autarquia Municipal de Educação.

Apucarana, 04 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA DO CARMO DONATO
***.724.809-**
Assinatura digital avançada

Ana Paula do Carmo Donato
Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Autarquia Municipal de Educação
Avenida Jaboti, 195
Jd. Santo Ignácio, Apucarana - PR
(43) 3308-1699 | www.apucarana.pr.gov.br/ame

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a695b96d6de8

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS DO ANO LETIVO – 2027

PERÍODO	ASSUNTO
09/11/2026 a 19/11/2026	Rematrícula on-line
09/11/2026 a 19/11/2026	Matrículas on-line para estudantes oriundos dos CMEIs para Escolas no Infantil 4
30/11/2026 a 02/12/2026	Matrículas para estudantes novos ou transferidos
23/11/2026 a 04/12/2026	Matrícula on-line para estudantes do 5º ano que vão para o 6º ano na rede estadual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a695b96d6de8

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Comprovante de endereço atualizado (COPEL ou SANEPAR), com data de emissão inferior a 2 (dois) meses e comprovante adicional em nome do responsável legal, caso a fatura da Copel/Sanepar não esteja em nome do responsável legal.
- RG do responsável legal do estudante;
- CPF do responsável legal do estudante;
- Certidão de nascimento do estudante;
- RG do estudante (caso possua);
- CPF do estudante (caso possua CPF físico, visto que já tem na Certidão de Nascimento);
- Declaração de vacinação atualizada emitida pela UBS;
- Contato telefônico atualizado;
- Espelho do CAD Único emitido pelo CRAS (caso receba Bolsa Família).

DOCUMENTOS PARA REMATRÍCULA

- Comprovante de endereço atualizado (COPEL ou SANEPAR), com data de emissão inferior a 2 (dois) meses e comprovante adicional no nome do responsável legal, caso a fatura da Copel/Sanepar não esteja.
- Declaração de vacinação atualizada emitida pela UBS;
- Contato telefônico atualizado.

LEMBRETE:

1) Os documentos deverão ser anexados em formato .jpg ou .pdf pela Área do Aluno (www.areadoaluno.seed.pr.gov.br), quando a confirmação da matrícula ou rematrícula ocorrer de forma on-line. Caso não seja possível realizar o procedimento on-line, os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, cabendo ao secretário escolar digitalizá-los e anexá-los ao sistema.

2) Para os alunos estrangeiros é necessário apresentar RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou RNM (Registro Nacional Migratório)

3) Para os casos em que o responsável legal não seja o pai ou a mãe (registrados na certidão de nascimento) deve-se também apresentar termo de guarda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a695b96d6de8

ANEXO III

CORTE ETÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2027

SÉRIE	ALUNOS NASCIDOS	
	A PARTIR DE	ATÉ
Infantil 0	01/04/2026	Ter pelo menos 4 meses de idade
Infantil 1	01/04/2025	31/03/2026
Infantil 2	01/04/2024	31/03/2025
Infantil 3	01/04/2023	31/03/2024
Infantil 4	01/04/2022	31/03/2023
Infantil 5	01/04/2021	31/03/2022
1° Ano	01/04/2020	31/03/2021
2° Ano	01/04/2019	31/03/2020
3° Ano	01/04/2018	31/03/2019
4° Ano	01/04/2017	31/03/2018
5° Ano	01/04/2016	31/03/2017

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a695b96d6de8